

LEI Nº 481/91.

DÁ O NOME DE RUA HILARIO MOREIRA, À CON.

TERMINAÇÃO DE CASAS A PARTIR DO FINAL DA
RUA JOSÉ EGÍDIO FERREIRA.

A Câmara municipal de Capela Nova de
Creta, e Eu Prefeito municipal, sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a chamar-se Rua Nílá
rio Moreira a sequência de Casas a partir
do final da Rua José Egídio Ferreira.

Justificativa.

Trata-se uma justa homenagem a um
homem de família tradicional, cujo terreno
aberto para loteamento de um dos lados
pertencia a ele.

Mando por tanto a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta
Lei pertencer, que a cumpram e se
fazam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura municipal de Capela Nova,
28 de fevereiro de 1991.

Francisco de Souza Machado.
Prefeito municipal.

RESOLUÇÃO Nº 01/91

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, DO EXERCÍCIO
DE 1980.

A Câmara municipal de Capela Nova,
no uso de suas atribuições legais, nos termos
da resolução 03/88 e súmula T.C. - 31 de 10.12.87

do Egrégio Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais.

Considerando que de acordo com o ofício nº 8426/90 o Tribunal de contas encaminha à Câmara o processo de prestação de contas do Exercício de 1980, com parecer daquela corte baixado em sessão plenária de 13.01.89.

Considerando que a Câmara municipal na legislatura passada baixou resolução aprovando as citadas contas em data anterior ao exame prévio do tribunal de contas o que torna tal documento ineficaz, resolve então, ratificar a Resolução nº 09/88 aprovada em 29.10.88 por unanimidade dos Vereadores, através da presente Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do município de Capela nova, referente o exercício de 1980, da administração do Prefeito municipal Sr. Francisco de Souza Machado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1991.

Assinado:

José de Souza Moreira

Presidente

Jose Estevam dos Santos

Vice-Presidente

Dorivalino de Sant'Ana

Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 02/91

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, DO EXERCÍCIO DE 1983:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Súmula TC-31 de 10.12.84;

Considerando que através do ofício nº 7620/90 o Tribunal de Contas encaminha a esta casa o Parecer prévio emitido por aquela corte, referente as citadas contas;

Resolve baixar a Seguintes RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do município de Capela Nova, referente o Exercício de 1983.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1991.

Assinado.

José de Souza Moreira

Presidente

José Estevam dos Santos

Vice-Presidente

Dorivalino de Sant'Ana

Secretário

- X X -